



CR
FR
CCE
D
H
Clara

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ENFERMEIROS PARA UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS ABERTO POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO LISBOA NORTE, DATADO DE 20 DE MAIO DE 2021

ATA NÚMERO 1

Aos 27 dias do mês de Maio, do ano 2021, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu o Júri nomeado para o supracitado Procedimento, nas instalações da Direção de Enfermagem do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, sito no Hospital de Santa Maria, assim constituído:

- Presidente: Célia Marina Barata Teixeira Mendes de Oliveira Rato – Enfermeira Gestora e Adjunta da Enfermeira Diretora do CHLN.
- 1º Vogal efetivo: Fernanda Maria Rodrigues Realista Santos Ferreira – Enfermeira em funções de chefia do CHULN, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais. ...
- 2º Vogal efetivo: Célia Marina dos Santos Cuco – Enfermeira em funções de chefia do CHULN.
- 1º Vogal suplente: Maria do Céu Domingues Almeida Rocha – Enfermeira em funções de chefia do CHULN.
- 2º Vogal suplente: Maria de Fátima Brito Figueiredo Horta – Enfermeira em funções de chefia do CHULN.
- 3º Vogal suplente: Helena de Jesus Fernandes Ruivo Bernardes - Enfermeira em funções de chefia do CHULN.

Os elementos do júri suplentes poderão exercer como elementos efetivos caso o número de candidatos seja superior a mil, ou se assim for considerado necessário pelo Presidente do Júri...

Ordem de trabalhos

Definir os critérios que permitirão avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando a Habilitação Académica, a Nota Final do Curso Superior de Enfermagem (ou equivalente legal), a Experiência Profissional, Outros Elementos Considerados Relevantes e a Apresentação Curricular. Assim deliberou o Júri:

1 - A Avaliação Final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, seguindo a seguinte metodologia:

2 – Só serão consideradas as candidaturas entregues no prazo estipulado no anúncio de abertura do presente Procedimento.

3 – Só serão consideradas as candidaturas entregues com formulário preenchido, *Curriculum Vitae* (onde esteja expresso um contacto pessoal, morada, email ou telefone); fotocópia de certificado de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, onde conste a nota final de curso; cópia da Cédula Profissional atualizada emitida pela Ordem dos Enfermeiros ou do documento comprovativo do respetivo pedido.

5

4 – Se o equivalente legal ao certificado de habilitações atribuir uma nota qualitativa, será atribuída uma nota de dez (10) valores.

5 - Se o certificado de habilitações for omissivo na nota de final de curso, será atribuída a nota dez (10) valores.

6 – A avaliação dos Currículos apresentados será concretizada com a aplicação da fórmula abaixo descrita:

AC = [(HA*3)+(NFC*4)+(EP*4)+(FP*5)+(OECR*3)+AP]/ 20, em que:

AC= Avaliação Curricular; HA= Habilitações Académicas; NFC= Nota de Final de Curso Superior de Enfermagem (ou equivalente legal); EP= Experiência Profissional; FP= Formação Profissional como Formando e como Formador; OECR= Outras Experiências Consideradas Relevantes; AP= Apresentação Curricular.

7 - Os candidatos serão listados por ordem decrescente da Avaliação Curricular (AC).

8 – Destes, serão selecionados para Entrevista (ENT), todos os candidatos com nota igual ou superior a 9,5.

9 – Face ao período de contingência a entrevista que pode ter uma duração média de 10 minutos, será efetuada por telefone, e serão apreciados os seguintes critérios: Capacidade de Expressão/ Comunicação, (CE) com confirmação de declarações curriculares; Disponibilidade para a Instituição (DI); Projeto Profissional (PP), com as seguintes ponderações: [(CE*1)+(DI*2)+(PP*3)]/ 6.

10 – A Classificação Final (CF) dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF= AC + 2*ENT / 3, em que:

CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular; ENT= Entrevista.

11 – Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer das provas de seleção (Avaliação Curricular ou Entrevista).

12 – Serão ainda excluídos os candidatos que façam no *currículo vitae* declarações incongruentes. É disso exemplo a declaração de exercício de enfermagem antes de terminada a habilitação legal.

13 – A pontuação final será arredondada às centésimas.

14 – Serão adotados por ordem, os seguintes critérios de desempate:

1º - Nota Final de Licenciatura do Curso Superior de Enfermagem;

2º- Tempo de exercício/experiência profissional com Enfermeiro;

15 - A fórmula da Avaliação Curricular será operacionalizada de acordo com o quadro que se segue:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (até 20 valores)			
Grau de Bacharel ou equivalente legal	10 val		3*
Grau de Licenciado ou equivalente legal	16 val		

Grau de Mestre	18 val		
Grau de Doutor	20 val		
NFC -NOTA FINAL DE CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM OU EQUIVALENTE LEGAL (até 20 valores)			
			*4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 20 valores)			
Tempo de serviço (até 16 valores)			
Sem tempo de serviço	5 val	5	4*
À pontuação anterior acresce:			
< 6 meses	4 val		
≥6 meses e ≤1 ano	6 val		
>1 ano e ≤2 anos	8 val		
>2 anos e ≤4 anos	10 val		
>4 anos	11 val		
Exercício Profissional em Cuidados Hospitalares (até 4 valores)			
Sem experiência profissional em Cuidados Hospitalares	3 val	3	4*
À pontuação anterior acresce:			
Com experiência em Cuidados Hospitalares	1 val		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (até 20 valores)			
Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de maior relevância para os Cuidados Hospitalares – Médico-Cirurgica; Reabilitação: S. Infantil; S. Materna e S. Mental	4val		5*
Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de menor relevância para os Cuidados Hospitalares – Saúde Comunitária/ /Saúde Pública	2 val		
Pós-Graduação na área dos Cuidados de Saúde, obtida por uma Universidade, Instituto Politécnico, Escola Superior de Enfermagem ou Instituição Acreditada, com o mínimo de 30 créditos	2 val		
Pós-Graduação na área de Gestão da Saúde, ou outra área da Saúde obtida por uma Universidade, Instituto Politécnico, Escola Superior de Enfermagem ou Instituição Acreditada, com o mínimo de 30 créditos	1 val		
Cursos de Formação Profissional com carga horária igual ou superior a 30 horas, (max. 2 valores)	Por cada – 1 val		
Participação em Cursos, Jornadas, Congressos, Colóquios, Seminários, Simpósios e outros (max. 6 valores)	Por cada – 1 val		
Formador, Palestrante / Moderador ou Organizador em Congressos, Jornadas e Seminários (max. 2 valores)	Por cada – 1 val		
Aos detentores de cursos sobre tratamento de feridas ou suporte básico/ imediato/ avançado de vida ou formação de formadores acresce 1 val	1 val		
OUTROS ELEMENTOS CONSIDERADOS RELEVANTES (até 20 valores)			
Ter realizado ensinios clínicos no CHLN	6 val		3*
Estágios Profissionais em Instituições de Saúde	1 val		
Autor/ co-autor de posters/ comunicações livres no âmbito da Saúde	1 val		

CR
FR
CZ
D
H
Ch

9

CR
FR
PCE
↓
TR
PCE

Autor/ co-autor de trabalhos/artigos no âmbito da saúde, publicados em revistas Científicas ou de Associações Profissionais	2 val		
Domínio de CIPE	2 val		
Experiência na utilização de sistemas informáticos da área da saúde	1 val		
Domínio de língua estrangeira	1 val		
Atividades de Voluntariado	1 val		
Atividades extraprofissionais: pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades associativas	1 val		
Prémios e bolsas de mérito na atividade académica ou profissional	1 val		
Programa de mobilidade de estudantes (Ex: ERASMUS)	1 val		
Outras atividades profissionais	2 val		
APRESENTAÇÃO CURRICULAR (até 20 valores)			
Organização: sequência de capítulos, inter-relação orgânica	6 val		1*
Conteúdo: coerência na descrição, rigor técnico-científico, fluência do discurso e sistematização da descrição	14 val		
TOTAL			20

FUNDAMENTAÇÃO DA GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

O Júri decide valorizar:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

- Será considerado apenas o grau académico mais elevado que o candidato detenha, até ao término da apresentação da candidatura à presente reserva de recrutamento.

NOTA FINAL DE CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM OU EQUIVALENTE LEGAL (NFC)

- Será considerada a nota que constar em certificado ou diploma de habilitações.....

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

- Será valorizada toda a experiência profissional na área de enfermagem, desde que esteja especificada a entidade empregadora e o tipo de funções exercidas. O serviço prestado em acumulação de funções (exercício de funções em diferentes Instituições no mesmo período temporal), não será valorado.
- Quando a experiência profissional for efetuada em unidades hospitalares, acresce 1 ponto.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

- A Pós-licenciatura de especialização em enfermagem será valorizada de forma distinta, considerando-se de maior relevância para os cuidados hospitalares as mais pontuadas na grelha de avaliação.

- Serão considerados os cursos de pós-graduação e pós-licenciatura de especialização em enfermagem concluídos até ao término da data de apresentação da candidatura.
- Quando na descrição curricular o candidato não fizer referência ao número de créditos da pós – graduação, será considerada como formação profissional com carga horária igual ou superior a 30 horas.
- Caso o candidato possua mais do que uma pós-graduação na área dos cuidados de saúde, com o mínimo de 30 créditos, apenas será contabilizada uma das formações.
- Caso o candidato possua mais do que uma pós-graduação na área da gestão de saúde ou outra área da saúde, com o mínimo de 30 créditos, apenas será contabilizada uma delas.
- Só será contabilizada a formação profissional, quando estiver mencionada a entidade promotora e a data de realização.
- Só será contabilizada a participação do candidato em atividades de formação profissional, como formando ou formador, quando estiver mencionada a entidade promotora e a data de realização.
- A contabilização das atividades de formação (exceto pós-licenciaturas e pós-graduações) é circunscrita às atividades com data posterior a 1/01/2013.

CR
FR
EZEJ
TR
Clara

OUTROS ELEMENTOS CONSIDERADOS RELEVANTES (OECR)

- Ter realizado ensinios clínicos no CHULN.
- Ter realizado Estágios Profissionais em Instituições de Saúde.
- Só será contabilizada a autoria/ co-autoria de posters/ comunicações livres, apresentados em eventos formativos, quando estiver mencionada a entidade promotora e a data de realização.
- Não será contabilizada a autoria/ co-autoria de posters/ comunicações livres, realizados em âmbito académico e não divulgados em eventos científicos.
- Só será atribuída pontuação enquanto autor/ co-autor de trabalhos/ artigos no âmbito da saúde, publicados em revistas Científicas ou de Associações Profissionais, se mencionado o ISBN respetivo.
- Domínio da CIPE (considera-se haver domínio da CIPE, sempre que o candidato o explicita e/ ou quando refere experiência com os aplicativos informáticos baseados na CIPE). Exemplos: SAPE, Glintt).
- Experiência na utilização de sistemas informáticos da área da saúde quando expresso o aplicativo.
- Domínio de língua estrangeira.
- Atividades de voluntariado.
- Atividades extra-profissionais: atividades culturais, desportivas e associativas.
- Serão valorizados os prémios e bolsas de mérito na atividade académica ou profissional, desde que mencionada a entidade que os atribuiu.
- Programas de mobilidade de estudantes. (Ex: ERASMUS).
- Serão valorizadas todas as experiências profissionais fora do âmbito da Enfermagem.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC).....

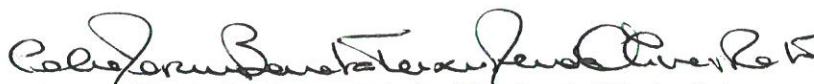
- Organização: sequência de capítulos, inter-relação orgânica.
- Conteúdo: coerência na descrição, rigor técnico-científico, fluência do discurso e sistematização da descrição.

7

A fórmula da Avaliação da Entrevista telefónica será operacionalizada de acordo com o quadro que se segue:

CAPACIDADE DE EXPRESSÃO/ COMUNICAÇÃO (até 20 valores)		
Apresentação pessoal		1*
Postura		
Discurso claro e coerente		
Respostas diretas, claras, objetivas, adequadas		
Capacidade de argumentação		
Convicção/ segurança no discurso		
Terminologia adequada		
DISPONIBILIDADE PARA A INSTITUIÇÃO (até 20 valores)		
Trabalho por turnos		2*
Horários		
Exclusividade		
Prestação de cuidados gerais		
Mobilidade interna		
PROJETO PROFISSIONAL (até 20 valores)		
Conhecimento da função a que se candidata		3*
Objetivos bem definidos		
Fundamentação técnico-científica adequada		
Coerência do projeto		
TOTAL		6

O Júri:



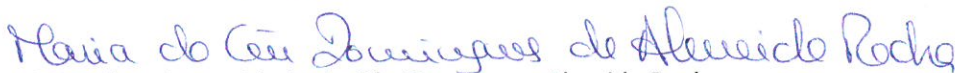
Presidente: Célia Marina Barata Teixeira Mendes de Oliveira Rato



1ª Vogal efetiva: Fernanda Maria Rodrigues Realista Santos Ferreira



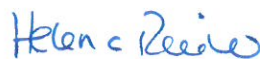
2ª Vogal efetiva: Célia Marina dos Santos Cuco



1ª Vogal suplente: Maria do Céu Domingues Almeida Rocha



2ª Vogal suplente: Maria de Fátima Brito Figueiredo Horta



3ª Vogal suplente: Helena de Jesus Fernandes Ruivo Bernardes

5